



# Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

---

---

Gabinete do Vereador Gilmar José Mariano

---

**Ao Exmo. Sr. JOILSON BROEDEL JOILSON**

Presidente da Câmara Municipal de Viana

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, encaminha o Projeto de Lei que subsegue:

Projeto de Lei N° \_\_ de 29 de AGOSTO de 2024

**Assunto:** Denomina de Rua Rita de Cássia, a qual está localizada no bairro Areinha, em Viana/ES.

---

**VEREADOR GILMAR JOSÉ MARIANO - PSB**

---

Avenida Florentino Avidos, nº 40 - Centro - Viana – ES  
Contato: [gilmar.mariano@camaraviana.es.gov.br](mailto:gilmar.mariano@camaraviana.es.gov.br) (27) 99838-8316



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003500340039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

---

Gabinete do Vereador Gilmar José Mariano

---

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo oficializar e regularizar a denominação da rua tradicionalmente chamada de Rua Rita de Cássia, localizada no bairro Areinha – Viana/ES. Ressalta-se que os moradores da referida rua não conseguem solicitar o CEP, tendo em vista que a prefeitura não encontrou o processo regular de denominação da Rua Rita de Cássia.

Nesse sentido, o presente projeto de lei busca regularizar e oficializar o nome da rua em questão, que já é usualmente utilizado pela comunidade. É importante destacar ainda que o referido nome será mantido, a fim de gerar maior identidade da denominação com os moradores.

Além disso, é válido declarar que a denominação Rua Rita de Cássia não faz referência a nenhuma pessoa, foi apenas uma junção de nomes próprios, o que nos desobriga de juntar certidão de óbito no processo.

Diante do exposto, este projeto tem como objetivo denominar a referida rua localizada no bairro Areinha, a fim de auxiliar na precisão da localidade e fortalecer a identidade local dos moradores.

Confiante da compreensão dos eminentes pares, conto com a aprovação deste projeto.

---

**VEREADOR GILMAR JOSÉ MARIANO - PSB**

---

Avenida Florentino Avidos, nº 40 - Centro - Viana – ES  
Contato: [gilmar.mariano@camaraviana.es.gov.br](mailto:gilmar.mariano@camaraviana.es.gov.br) (27) 99838-8316



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003500340039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

---

Gabinete do Vereador Gilmar José Mariano

---

Projeto de Lei N° \_\_ de 29 de AGOSTO de 2024

Ementa: Denomina de Rua Rita de Cássia, a qual está localizada no bairro Areinha, em Viana/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Rita de Cássia, a rua localizada no bairro Areinha, em Viana/ES.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

**VEREADOR GILMAR JOSÉ MARIANO - PSB**

---

Avenida Florentino Avidos, nº 40 - Centro - Viana – ES  
Contato: [gilmar.mariano@camaraviana.es.gov.br](mailto:gilmar.mariano@camaraviana.es.gov.br) (27) 99838-8316



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003500340039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ABAIXO – ASSINADO

Nós, residentes e domiciliados do Município Viana/ES, em especial os moradores da bairro Areinha, por meio deste, solicitamos a denominação legal da Rua Rita de Cassia, que embora seja chamada dessa forma pelos moradores não se encontra legalizada na prefeitura.

NOME COMPLETO	TELEFONE	CPF OU RG
Leilson A. Schroeder	999989218	058.449.887-01
Zanuka Bruno Schroeder	99869-7753	1951-864 ES
Jocimara dos S. Schroeder	99917-0261	1763631
Larizio Steu	998822421	980293397 04
Danielle Melo dos Reis Muniz	99721-0432	055.236.097-06
Luizão da Conceição		1.011.443 ES
Maria Dominga S. Sampaio	998212399	1.499.252
Marino Band	99950-9869	1.214.203
Renilde José S. Maria	995837355	058 27329677
Arciene Santos Muniz		1.750.739 ES
Leidwin dos S. Cruz		3291749
Isaura E. Buebase		115 117.097-66
Raysson Moraes	99513998	142 538 93773





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



**Ofício/SEMGOV - AI. Nº 553/2024**

**Viana (ES), 23 de agosto de 2024.**

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador  
**GILMAR MARIANO**  
Câmara Municipal de Viana

Assunto: **Resposta ao OF./CMV/GAB GILMAR MARIANO/EXTERNO Nº 29/2024.**

Senhor Vereador,

Tendo em vista o teor do **OF./CMV/GAB GILMAR MARIANO/EXTERNO Nº 29/2024**, instaurado com o objetivo de solicitar de informação de legislação municipal sobre denominação de logradouro.

Encaminhamos, assim, em anexo, a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Procuradora Geral Municipal.

Adicionalmente, informamos que, após averiguação no compilado de leis digitalizadas, não foram encontrados registros de leis que estabeleçam a denominação das ruas mencionadas.

Atenciosamente,

**NATALIA MARIA CAVATI MOREIRA FIRME**  
Secretária de Governo (respondendo)





Processo: 15810/2024 | Autor:

## FOLHA DE DESPACHO

### À PROCURADORES

Trata-se os autos de regularização de denominação das Ruas Camerinos e Rita de Cássia, localizadas no Vale do Sol e Areinha, respectivamente, conforme ofício de autoria do Vereador Gilmar Mariano às fls. 05.

Após análise detalhada em nosso sistema, não localizamos registro de qualquer legislação referente à nomenclatura das ruas supracitadas.

Assim, encaminhamos os autos a essa conceituada Procuradoria para manifestação quanto a solicitação em questão.

Em 14 de agosto de 2024

**CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
GERENTE



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003500310032003100320037003A005400

Assinado eletronicamente por **CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA** em 14/08/2024 10:36  
Checksum: **A41A10C198A3605FA8646B249CD95F31BD9763DDEE26C35C3FADE9D913939DA3**





Processo: 15810/2024 | Autor:

## FOLHA DE DESPACHO

### À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Senhora Secretária Municipal de Governo em Exercício,

Encaminho os autos para que seja averiguado no compilado de leis digitalizadas que se encontra nesse setor, devido a contratação de empresas que em tempos pretéritos digitalizou o acervo de leis municipais, a existência de leis que denominam as ruas ora apontadas pelo vereador.

Esclareço que pelas buscas realizadas pelo portal das Leis Municipais não encontramos lei que denomine as ruas em questão.

Quanto ao acervo físico das leis municipais informo que o mesmo foi entregue ao Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas na época de desocupação da sala onde funcionava a Proger no 4º andar.

Em 14 de agosto de 2024

**THAIS PRATA DA SILVA**  
SERVIDOR





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003500310032003300350036003A005400

Assinado eletronicamente por THAIS PRATA DA SILVA em 14/08/2024 14:13

Checksum: 9AE1D42400FF91A8DFB5E06F261479FA4522731C680E7146CA06B0B84F9E21CA



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003500310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Natália Maria Cavati Moreira Firme** em 23/08/2024 17:56

Checksum: **EFCC6A154AE7E3DB3D2D1D5197FBD53E8C0E8E5B5EC932D3AD53AAFC0BB33C27**



---

Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003500340039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003500340039003A005000

Assinado eletronicamente por **GILMAR JOSÉ MARIANO** em 04/09/2024 14:51

Checksum: **EFEFE27D43D7346A5E50B6BBFA75DBB2E690045BD851FB16AD1D8909DD100922**



---

Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003500340039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.